

Regulamento do programa de complementação para ingresso como aspirante à Ordem Presbiteral, de portadores/as de diploma de Bacharel em Teologia oferecido por instituição não filiada à CONET e de portadores de diploma oferecido por instituição vinculada à CONET obtido sem recomendação e acompanhamento regional.

O presente regulamento define os processos para que metodistas portadores de diploma de Bacharel em Teologia obtido em Instituição de ensino teológico não vinculada a CONET, ou diploma oferecido por instituição vinculada à CONET, que cursaram sem recomendação e acompanhamento regional possam se apresentar à Igreja visando ingressar no período de aspirante ao presbiterato.

I. Do processo de complementação

O programa de complementação é realizado antes do ingresso do/a candidato ao período de aspirante ao presbiterato, e é condição para esse ingresso.

II. Do tempo de membro da Igreja Metodista

Considerando que para o ingresso como Aspirante os Cânones prevê 8 anos para ingresso no período de aspirante ao presbiterato (Art. 27. IV) o/a candidato/a ao ingresso no programa de Complementação deverá ser membro da Igreja Metodista, pelo menos, nos últimos 7 anos de forma consecutiva, com participação efetiva.

III. Do quadro de presbíteros/as das Regiões e dos encaminhamentos para candidatar-se ao ingresso

O ingresso no programa de Complementação requer a existência de vaga no quadro da ordem, definido no Art. 27 caput dos Cânones 2012. Para tanto, o/a candidato/a deverá:

1. Apresentar-se, através do/a superintendente distrital, ao/à bispo/a da Região que, a partir das necessidades regionais e da existência de vagas, autorizará o encaminhamento da documentação para análise e para elaboração do programa de complementação;
2. O/A Bispo/a, verificado o interesse e as necessidades regionais, encaminha a documentação recebida do/a candidato/a a Comissão Ministerial que acompanhará todo o processo do programa de complementação (Art. 92, V);
3. A Comissão Ministerial Regional encaminhará a documentação acadêmica à Instituição de Ensino Teológico credenciada pela CONET para oferecer o Curso de Bacharel em Teologia ou o Curso Teológico Pastoral (CTP);

4. A Instituição de Ensino Teológica avaliará a documentação a partir dos critérios definidos abaixo. Uma vez preenchidos os requisitos exigidos, a Instituição elaborará um Programa de Complementação.

IV. Da Análise da Documentação

5. Serão considerados aptos a ingressar no programa de complementação candidatos/as que, após a avaliação de currículo, alcançarem aproveitamento de disciplinas equivalente, ou superior, a 50% (sessenta por cento) da carga horária do Curso de Teologia (bacharel) ou Curso Teológico Pastoral;
6. Serão reconhecidas as disciplinas cursadas em instituições não credenciadas à CONET que satisfizerem o mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do conteúdo estabelecido para a disciplina equivalente do Currículo do Curso de Bacharel em Teologia da CONET;
7. O programa de complementação contará com um núcleo obrigatório, com ementas e carga horárias definidas abaixo, e disciplinas complementares visando preencher a carga horária mínima obrigatória – que é a carga horária do curso da Instituição Teológica parâmetro para o exame da documentação – e eventuais lacunas na formação obtida em Instituição não vinculada à Conet;
8. A Instituição de Ensino Teológico informará às Comissões Ministeriais Regionais os/as candidatos considerados aptos, ou não, e o Programa de Complementação definido àqueles/as considerados/as aptos/as a ingressar no Programa;

V. Do núcleo de conteúdos obrigatórios:

9. O Programa de Complementação contará com um núcleo básico de conteúdos que é de caráter obrigatório acrescido de outros conteúdos que complementem carga horária e lacunas.
10. Conteúdos e carga horária mínima do Núcleo Básico:

Conteúdo de Ênfases Metodistas - 40h/a

Ementa: avaliar a herança wesleyana e metodista – suas raízes, premissas fundamentais, ênfases teológicas, espiritualidade e práticas missionárias – no contexto global da história da Igreja e no desenvolvimento da sociedade, a partir da vida, obra e teologia de John Wesley, visando contribuir não somente para o autoconhecimento dos metodistas nos dias de hoje, mas também para o seu engajamento na construção do futuro.

Conteúdo de Ministério e Ministérios - 40h/a

Ementa: a) oferecer meios de reflexão e prática na busca de uma Igreja que alie a espiritualidade, centrada no Espírito Santo, ao compromisso de se ser sinal e instrumento do Reino de Deus através de ministérios distintos e complementares. A) estudar a concepção bíblico-teológica do caráter ministerial da Igreja, oferecendo subsídios para a compreensão dos ministérios, inclusive do pastor e da pastora, em função do Ministério Comum de toda a Igreja.

Conteúdo de Documentos da Missão - 80h/a

Ementa: possibilitar o conhecimento dos principais documentos que fundamentam e orientam a vida e a missão da Igreja Metodista no Brasil, com maior ênfase no Plano para

Vida e Missão da Igreja (1982); nos documentos sobre a Igreja Ministerial (Dons e Ministérios) e nas Cartas Pastorais do Colégio Episcopal.

Conteúdo de Ministério do Pastor e da Pastora - 80h/a

Ementa: analisar e discutir a participação e atribuições do pastor e da pastora no contexto das práticas da igreja local e da sociedade contemporânea e de uma Igreja que pretende ser ministerial, enfocando a vocação e a futura ordenação à luz do compromisso ministerial de todo o povo de Deus.

Conteúdo de Estrutura e Funcionamento da Igreja - 120h/a

Ementa: a) oferecer subsídios ao/à candidato/a para desenvolver a dimensão administrativa de sua tarefa pastoral, de forma competente e disciplinada, numa Igreja organizada em Dons e Ministérios; b) estudar e oferecer uma visão prática da organização da Igreja em seus níveis local, distrital, regional e geral, dentro da tradição metodista. A estrutura organizacional e administrativa da Igreja é considerada como meio para o exercício fiel e competente da missão, conseqüentemente, a análise da organização da Igreja é sempre crítica, consubstanciada na Escritura, nos princípios e fundamentos de uma administração participativa, e em princípios hermenêuticos.

Conteúdo de Teologia Wesleyana - 80h/a

Ementa: a) examinar o lugar do movimento metodista na história geral da Igreja Cristã e na conjuntura social e religiosa, da Inglaterra no século XIX; b) focar a vida e obra dos irmãos Wesley, tanto quanto nas marcas essenciais, nas formas básicas de organização, nas rupturas decisivas e na expansão missionária do metodismo nascente; c) aprofundar, com a preocupação da releitura latino-americana, os conhecimentos da Teologia Wesleyana: seus traços gerais, procedimentos metodológicos, temas centrais, ênfases doutrinárias, contribuições e limites a serem superados.

Conteúdo de Metodismo Brasileiro - 40h/a

Ementa: examinar, após considerar os aspectos característicos do metodismo norte-americano na “era das missões”, bem como a conjuntura sócio-eclesial brasileira, no século XIX, o desenvolvimento do metodismo no Brasil, dentro do contexto sócio-econômico-político e ideológico – ou seja, cultural e religioso – em que está inserido. Estudar: a) as primeiras missões norte-americanas; b) a sua instalação permanente; c) a constituição da Igreja Metodista; d) sua presença na Velha República, incluindo o seu crescimento numérico, expansão geográfica, e progressiva maturidade até a autonomia; e) o período atual, considerando suas etapas intermediárias (populismo, desenvolvimentismo, regime militar e abertura política).

Carga Horária Total do Núcleo Básico: 480h/a

VI – Do oferecimento

11. O Programa de Complementação contendo o Núcleo Comum de Conteúdos e disciplina complementar será oferecido prioritariamente em forma de módulos;

12. Ao final do Curso a Instituição de Ensino Teológico envia à Comissão Ministerial Regional o certificado de conclusão do Programa de Complementação, o qual habilita o candidato/a, a solicitar o ingresso no período de Aspirante ao Presbiterato. A Comissão encaminhará ao Concílio a recomendação para ingresso no período de Aspirante ao Presbiterato (Art. 92 §2).

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de outubro de 2013.

Bispo Adonias Pereira do Lago
Presidente do Colégio Episcopal

Bispa Marisa de Freitas Ferreira
Secretário do Colégio Episcopal